



Regulamento de Uso

Arena MRV

Versão Abril/2026



Sumário

Revisão - Exposição de Motivos	3
1 Objetivo	4
2 Conhecimento do Regulamento de Uso da Arena MRV pelo Usuário	5
3 Acesso à Arena MRV	5
3.1 Condições Gerais de Acesso	5
3.2 Entrada e Permanência de Menores na Arena MRV	7
3.3 Acessibilidade	7
3.4 Camarotes	7
3.5 Itens Proibidos na Arena MRV	8
4 Obrigações dos Usuários da Arena MRV	10
5 Da utilização dos Camarotes da Arena MRV	14
5.1 Utilização e Serviço de Alimentos e Bebidas	14
5.2 Customização e personalização dos Camarotes	16
5.3 Segurança dos Camarotes	17
6 Cumprimento deste Regulamento	18
7 Dúvidas e Alterações	18



Revisão 1 - Exposição de Motivos

Com o objetivo de garantir a segurança de todos os Usuários da **Arena MRV**, diante da recomendação das autoridades competentes, bem como para fins de adequação à Lei nº 14.597/2023 (“Lei Geral do Esporte”), a cláusula 5.1.4 do Regulamento foi revisada em fevereiro/2024, para prever a proibição de entrada ou a manutenção de objetos de vidro, cortantes ou estilhaçáveis no Camarote e/ou nas áreas de circulação da **Arena MRV**.

Revisão 2 - Exposição de Motivos

Com o objetivo de garantir a segurança e integridade de todos os **Usuários**, bem como reforçando o posicionamento da **Arena MRV** de repúdio a qualquer conduta preconceituosa, discriminatória, vexatória ou que configure assédio, a cláusula 4.1 (A) e (B) do Regulamento foi revisada em julho/2024, majorando a Penalidade Base das pessoas que praticarem referidas condutas para suspensão do direito de frequentar a **Arena MRV** por 180 (cento e oitenta) dias.

Revisão 3 - Exposição de Motivos

Considerando que eventualmente jogos cujo mando de campo seja do Clube Atlético Mineiro podem ser realizados em outros estádios, e que ações indevidas dos torcedores em referidos jogos prejudicam o Clube de igual maneira, em setembro/2024 foi incluída no Regulamento a Cláusula 4.1.1, que prevê a extensão das consequências previstas no Regulamento em razão do cometimento de infrações na **Arena MRV** aos atos praticados em jogos realizados em outros estádios, cujo mando de campo seja do Clube Atlético Mineiro.

Revisão 4 - Exposição de Motivos

O Clube Atlético Mineiro, por determinação contida na Lei Geral do Esporte e nos regulamentos das competições das quais participa, tem o dever de prevenir e reprimir atos de violência que possam ocorrer na **Arena MRV** e em seu entorno, antes, durante e após os eventos nela realizados. Nesse contexto, para a garantia da segurança e da ordem dos eventos, foram incluídas no Regulamento as Cláusulas 3.5.1 (XXI), 3.5.1.1, 4.1 (A) (XV) e 4.1.2, que preveem a proibição de entrada e permanência, na **Arena MRV** ou em seu entorno, de pessoas portando e/ou vestindo objetos, artigos e/ou roupas que contenham alusão a equipes diversas do Clube Atlético Mineiro, salvo no setor especificamente destinado exclusivamente à torcida visitante, ou mediante expressa autorização da administração da **Arena MRV**.



Revisão 5 – Exposição de Motivos

O Clube Atlético Mineiro, por determinação contida na Lei Geral do Esporte e nos regulamentos das competições das quais participa, tem o dever de prevenir e reprimir atos de violência que possam ocorrer na **Arena MRV**, o que abrange o afastamento de torcedores(as) que se envolvam em práticas que coloquem em risco a segurança e a ordem de eventos realizados em suas dependências. Nesse contexto, para conferir maior efetividade no cumprimento do seu dever, foi alterada a Cláusula 4.1 (A) e (B) do Regulamento, majorando as penas de afastamento nas hipóteses nelas previstas.

Revisão 6 - Exposição de Motivos

Com o objetivo de aprimorar as medidas que visam garantir a segurança e integridade de todos os **Usuários**, bem como reforçando o posicionamento da **Arena MRV** de repúdio a qualquer conduta desconforme, em janeiro/2026, foi ajustada a Cláusula 3.5.1.1 e incluída a Cláusula 4.2 no Regulamento, esta última para prever a possibilidade de aplicação da pena de Banimento diretamente, a depender da gravidade da conduta apurada.

Revisão 7 – Exposição de Motivos

A fim de reprimir todo e qualquer ato de vandalismo praticado contra a **Arena MRV**, o Atlético e seu patrimônio, em sentido amplo, em fevereiro/2026, foi instituído o inciso “VIII” na Cláusula(B) para fixar punições administrativas aos sujeitos que causem danos ao referido patrimônio.

Revisão 8 – Exposição de Motivos

A fim de prevenir e reprimir atos hostis ou violentos contra funcionários e atletas do Atlético e da **Arena MRV**, em abril/2026, foi incluído o item 4.1.3. na Cláusula(B) para considerar Infração a prática de atos contra a segurança e integridade, independentemente do local em que forem praticadas.

Adicionalmente, para oportunizar ao **Usuário** infrator a retomada do direito de frequentar a **Arena MRV** antecipadamente, foi incluído o item 4.3 na Cláusula (B), prevendo a possibilidade de conversão parcial da pena de suspensão, após o cumprimento de metade do prazo, mediante a doação de cestas básicas ao Instituto de Galo em quantidades proporcionais à penalidade aplicada.



1 Objetivo

- 1.1. O presente *Regulamento de Uso da Arena MRV* (“**Regulamento**”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes de uso e ocupação das dependências da **Arena MRV**, as medidas e políticas de segurança e as regras de bom convívio social aplicáveis a todos os usuários, credenciados ou não, visitantes, cessionários de espaços, cadeiras e camarotes, prestadores de serviços, fornecedores, ambulantes, imprensa, torcedores, produtores, organizadores de eventos, artistas, atletas e transitantes da **Arena MRV** (“**Usuário**”) nos dias de jogos, shows, feiras ou quaisquer outros eventos realizados na **Arena MRV** (“**Eventos**”), bem como nos dias em que não houver Eventos.

2 Conhecimento do Regulamento de Uso da Arena MRV pelo Usuário

- 2.1. Este *Regulamento de Uso da Arena MRV* está sujeito a alterações sem comunicação prévia. Para todos os fins, a versão atualizada e aplicável deste Regulamento será aquela disponibilizada em www.arenamrv.com.br
- 2.2. Sem prejuízo das disposições deste Regulamento, outras instruções e diretrizes obrigatórias poderão estar dispostas em outros instrumentos disponibilizados pela **Arena MRV**, indicadas em placas sinalizadoras nas instalações da **Arena MRV** ou dadas diretamente pela equipe da **Arena MRV**, com a finalidade de assegurar a segurança, integridade e bem-estar dos **Usuários**, bem como a proteção das dependências físicas e do patrimônio da **Arena MRV**.
- 2.3. Este Regulamento não substitui eventuais documentos que tenham sido firmados entre o Usuário e a Arena.

3 Acesso à Arena MRV

3.1 Condições Gerais de Acesso

3.1.1. O acesso e a permanência na **Arena MRV** ocorrerá mediante a apresentação de credencial ou ingresso válido para o Evento (inclusive para os casos de gratuidade aplicáveis), de documento de identificação oficial do **Usuário**, bem como de outros documentos que comprovem eventual condição especial do **Usuário** (ex.: carteira de estudante) e será liberado estritamente para as áreas ou setores indicados na credencial ou no ingresso. A credencial ou o ingresso deverá ser apresentado sempre que requerido por algum funcionário da **Arena MRV**.



3.1.2. O acesso à **Arena MRV** pelo **Usuário** estará sujeito a revistas pessoais e à retenção de itens cuja entrada na **Arena MRV** seja proibida, listados na cláusula 3.5 abaixo. A **Arena MRV** não assegurará a devolução dos itens confiscados, tampouco realizará qualquer compensação pelos itens ou objetos retidos durante a revista pessoal.

3.1.3. A credencial ou ingresso são individuais e válidos para entrada única na **Arena MRV**, sendo vedado o reingresso daqueles que já tenham saído da **Arena MRV** exceto se, no caso de credenciais, estas expressamente permitirem o contrário. Nesse caso, o reingresso será permitido durante o período indicado na credencial.

3.1.4. O acesso e a utilização da **Arena MRV** por seus **Usuários**, devidamente credenciados ou autorizados em dias em que não haja a realização de Eventos na **Arena MRV**, será permitido de segunda-feira a sexta-feira, entre as 09hs e 18hs, ou durante os dias e horários expressamente constantes da credencial ou autorização, podendo o horário indicado neste Regulamento sofrer alteração sem comunicação prévia pela **Arena MRV**.

3.1.5. O acesso e a utilização da **Arena MRV** nos dias de Eventos ocorrerá durante os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.1.6. Exceções e limitações ao uso da **Arena MRV**, incluindo acesso aos Camarotes, poderão ocorrer em função de Eventos específicos ou em virtude da realização de manutenções, limpeza ou por questões de segurança, independente de aviso prévio.

3.1.7. Os **Usuários** outorga(m) à **Arena MRV** e/ou a quem esta autorizar, em caráter definitivo, irrevogável e irretirável, o direito de uso de sua imagem e voz obtidos no interior ou nas proximidades da **Arena MRV**, por qualquer meio e mídia, para utilização ou transmissão de forma física ou eletrônica, nos telões, circuitos internos de TV, redes sociais e comunicados em geral da **Arena MRV**, em televisão, revistas, jornais ou outros, de forma gratuita e por prazo indeterminado, não cabendo ao **Usuário** qualquer contraprestação ou indenização em decorrência de tal utilização.

3.1.8. Os **Usuários** possuem ciência de que a **Arena MRV** possui sistema de segurança com câmeras que capturam imagens e sons e efetuam gravações em diversos pontos do estádio. A cobertura ou a tentativa de cobertura, ainda que parcial, do equipamento de segurança de modo a impedir ou reduzir a captura das



imagens será considerada uma infração a este Regulamento.

3.2 Entrada e Permanência de Menores na Arena MRV

3.2.1. A entrada e permanência de crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos de idade nos Eventos realizados na **Arena MRV** será permitida mediante apresentação de ingresso e autorização do responsável legal e de acordo com a classificação etária do Evento, indicada previamente pelo promotor do Evento.

3.2.2. A autorização de acesso aos Eventos classificadas como “não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos” poderá ser feita apenas para adolescentes com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

3.2.3. A autorização de acesso aos Eventos classificadas como “não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos” ou inferior poderá ser feita para crianças e adolescentes com idade igual ou superior a 10 (dez) anos.

3.2.4. As crianças menores de 10 (dez) anos somente poderão ingressar e permanecer na **Arena MRV** quando acompanhadas dos pais ou responsável.

3.2.5. A autorização pelo responsável deverá ser feita:

- I. Mediante a presença do responsável ou acompanhante legal durante o Evento, portando a documentação que identifique o menor de idade, comprovando o vínculo; ou
- II. Por escrito, assinada exclusivamente pelos pais, tutores, curadores ou responsáveis, no caso de menores desacompanhados.

3.3 Acessibilidade

3.3.1. A **Arena MRV** está preparada e adaptada para garantir a acessibilidade, conforto e segurança das Pessoas com Deficiência (“PCD”) e conta com áreas destinadas à permanência das PCD e acompanhantes durante a realização dos Eventos.

3.3.2. As áreas e vagas sinalizadas como destinadas para PCD não deverão ser ocupadas por pessoas que não apresentem referida condição.

3.4 Camarotes



3.4.1. Sem prejuízo do disposto no Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Camarote **Arena MRV**, o acesso e a utilização dos Camarotes por seus cessionários, convidados e eventuais prestadores de serviços, tais como garçons, seguranças, promotores e recepcionistas nos dias de Eventos ocorrerá mediante a validação dos ingressos dos cessionários, convidados e eventuais prestadores de serviços, na catraca ou por leitor digital.

3.4.2. O controle de convidados de cada Camarote é de responsabilidade do Cessionário e deverá respeitar a classificação etária do Evento, bem como o número máximo de pessoas permitido no Camarote. O controle de acesso poderá ser realizado de forma direta, através de meios de controle próprios do Cessionário ou de forma indireta, mediante contratação de serviço de segurança ou de promotores exclusivos.

3.4.3. O Cessionário e seus convidados poderão circular livremente pelas áreas comuns do pavimento de Camarotes, desde que portando o ingresso do Evento e usando pulseira de identificação quando assim definido pela **Arena MRV**. O acesso e a permanência do Cessionário de um Camarote e/ou de seus convidados em áreas cujo acesso seja proibido ensejarão a responsabilização destes.

3.4.6. A utilização dos Camarotes será permitida por até 40 (quarenta) minutos após o encerramento dos Eventos, em caso de *shows*, e por até 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida, em caso de jogos de futebol.

3.5 Itens Proibidos na Arena MRV

3.5.1. Salvo nas hipóteses em que houver expressa autorização escrita em sentido contrário por parte da administração da **Arena MRV**, os **Usuários** não poderão adentrar no interior da **Arena MRV** de posse, portando ou usando os seguintes itens (“Itens Proibidos”):

- I. armas de qualquer tipo (incluindo arma branca ou de fogo) e qualquer objeto que possa ser usado para a prática de violência, incluindo, sem se limitar, para bater, cortar, furar ou ser utilizado como um projétil;
- II. guarda-chuva, sombrinha, capacete, máscara ou qualquer cobertura no rosto;



- III. mastros de bandeiras ou de cartazes de qualquer tipo, bem como cartazes ou bandeiras com dimensões superiores a 1,5 metro x 1,5 metro;
- IV. cartazes, bandeiras, sinais, símbolos, folhetos, objetos ou roupas relacionadas a causas ofensivas, preconceituosas, racistas, homofóbicas, políticas ou xenofóbicas, temas sociais ou ideológicos, ou que estimulem qualquer forma de violência ou discriminação;
- V. fogos de artifício, sinalizadores, isqueiros, fósforo, bombas, granadas, explosivos, outros artifícios de fumaça, que produzam fogo ou faísca, e engenhos pirotécnicos ou dispositivos que produzam efeitos similares;
- VI. garrafas, latas, copos, caixas térmicas ou qualquer outro recipiente fechado que possa ser arremessado e causar lesões;
- VII. líquidos que não tenham sido comprovadamente adquiridos dentro da **Arena MRV** pelos vendedores autorizados e credenciados;
- VIII. recipiente ou objeto de vidro ou outro material estilhaçável ou cortante, caso venha ser quebrado;
- IX. spray de gás, pimenta, substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou que possam trazer prejuízo à saúde;
- X. objetos ou recipientes que contenham substâncias que não possam ser seguramente identificadas;
- XI. grande quantidade de um mesmo material, incluindo pó ou papel;
- XII. entorpecentes, narcóticos ou estimulantes, bem como outras substâncias cujo consumo, porte, distribuição ou venda sejam proibidos ou dependam de regulamentação específica;
- XIII. animais, sendo permitidos aqueles que, na forma da lei, sejam comprovadamente necessários ao ir e vir do **Usuário** (ex.: cão guia no caso de deficientes visuais);
- XIV. materiais promocionais ou comerciais, sendo vedada, inclusive, sem se limitar, a utilização de roupa crachá ou pintura corporal com conteúdo promocional ou comercial;



- XV. objetos volumosos (maiores do que 0,20 m x 0,20 m x 0,20 m), incluindo, sem se limitar, a bolsas, mochilas, sacolas, caixas, bancos e cadeiras.
- XVI. objetos que emitam raio *laser*, caixas de som, sons portáteis ou instrumentos que produzam barulho excessivo, dentre os quais se incluem, sem se limitar, a megafones, sirenes, buzinas e cornetas de qualquer tipo;
- XVII. drones, câmeras profissionais, quaisquer tipos de câmeras de vídeo ou outros equipamentos de gravação de som e vídeo;
- XVIII. computadores pessoais, laptops ou tablets;
- XIX. objetos cujo porte seja proibido ou dependa de regulamentação específica;
- XX. outros objetos que a Arena entenda que possam prejudicar a segurança do Evento; e
- XXI. objetos, artigos e/ou roupas que contenham alusão a equipes diversas do Clube Atlético Mineiro, salvo quando o **Usuário** estiver no setor destinado exclusivamente à torcida visitante e o objeto, artigo ou roupa não tenha seu ingresso vedado com base em outro item deste Regulamento ou da legislação aplicável.

3.5.1.1. Também com o intuito de garantir a segurança dos **Usuários**, a **Arena MRV** determina que os torcedores de equipes adversárias apenas permaneçam ou circulem nos espaços dedicados exclusivamente à torcida visitante, abstendo-se de permanecer ou circular, mesmo que não trajados, nos demais espaços da **Arena MRV**, incluindo camarotes e *lounges*.

4 Obrigações dos Usuários da Arena MRV

- 4.1. O **Usuário** deverá cumprir estritamente as obrigações elencadas nos itens A e B abaixo, sendo que a inobservância de qualquer das obrigações será considerada uma infração para os fins deste Regulamento (“Infração”) e poderá ser reprimida pelos agentes de segurança ou funcionários da **Arena MRV**. O **Usuário** que cometer uma Infração estará sujeito a suspensão do direito de frequentar a **Arena MRV** por período entre 180 (cento e oitenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o caso (“Penalidade Base”), além da obrigação de compensar a **Arena**



MRV pelos danos que causar, e sem prejuízo da lavratura de boletim de ocorrência e do encaminhamento da Infração às autoridades policiais e demais autoridades competentes para que sejam aplicadas eventuais sanções legais. A reincidência no cometimento de qualquer Infração, ensejará a aplicação da Penalidade Base em dobro e a segunda reincidência no cometimento de alguma Infração sujeitará o **Usuário** a suspensão definitiva do direito de frequentar a **Arena MRV** (“Banimento”):

A. Obrigações cujo descumprimento poderá sujeitar o **Usuário** à Penalidade Base de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias:

- I. O **Usuário** deverá contribuir para a manutenção da limpeza das instalações da **Arena MRV**, sendo responsável por destinar o lixo produzido nos locais apropriados.
- II. O **Usuário** deverá ocupar apenas o assento ou setor indicados em seu ingresso ou credencial, conforme aplicável, devendo observar, especialmente, as áreas reservadas para PCD. A **Arena MRV** poderá promover alterações nas disposições dos assentos ou setores por motivos de segurança ou organização do Evento, independente de aviso prévio.
- III. Todas as saídas de emergência, portas e escadas de acesso devem ser mantidas livres durante todo o Evento.
- IV. O **Usuário** não poderá ficar parado em locais de circulação, ficar de pé na frente ou sobre as cadeiras ou permanecer em local não autorizado, de forma a obstruir a visão de outros **Usuários**, notadamente de PCD. Todavia, os **Usuários** estão cientes que eventual limitação de visão devido ao comportamento de outros **Usuários** pode ocorrer, sem que a **Arena MRV** tenha responsabilidade sobre tal limitação.
- V. É expressamente proibido ao **Usuário** arremessar objetos ou substâncias líquidas ou sólidas de forma a causar risco a outros **Usuários**.
- VI. De acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Estadual nº 19.981, de 28 de dezembro de 2011, é expressamente proibida a venda, oferta, o fornecimento, a entrega ou até mesmo a permissão de consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.



- VII. De acordo com a “Lei Anti-Fumo” (Lei Estadual n. 18.552/2009) é expressamente proibido fumar, inclusive cigarros eletrônicos, em ambientes fechados de uso coletivo, público ou privado. Sendo assim, é proibido fumar em qualquer área interna da **Arena MRV**.
- VIII. É proibido ao **Usuário** durante a permanência na **Arena MRV** abusar do uso de álcool.
- IX. O **Usuário** não deverá subir ou pendurar-se em estruturas ou instalações da **Arena MRV**, incluindo, sem se limitar, a painéis, telões, *ring leads*, muros, guarda-corpo, balcões, portões, alambrados, postes, árvores, mastros, plataformas de câmeras, escadas, elevadores.
- X. O uso de câmeras e equipamentos de áudio/vídeo é restrito e poderá ser proibido durante determinados Eventos à critério dos organizadores do Evento.
- XI. O **Usuário** deve se abster de agir de forma a impedir e/ou prejudicar o funcionamento das câmeras e/ou do sistema de monitoramento da **Arena MRV**.
- XII. Considera-se que qualquer câmera com lentes a partir de 35mm é tida como de uso profissional, sendo seu uso proibido, salvo se houver prévia aprovação e credenciamento pela **Arena MRV**. No caso de desrespeito às regras estipuladas, os infratores poderão ser orientados pela equipe da **Arena MRV** a apagar fotos e imagens registradas, bem como reter os equipamentos até o final do Evento.
- XIII. A **Arena MRV** preza pelo bem-estar de todos os seus **Usuários**. Logo, é expressamente proibido a prática pelo **Usuário** da **Arena MRV** de toda e qualquer atividade que possa gerar constrangimento, comprometer a segurança ou o entretenimento dos demais **Usuários** da **Arena MRV**.
- XIV. O **Usuário** deve se abster de portar e/ou usar, fora do setor destinado exclusivamente à torcida visitante, artigos e/ou roupas que contenham alusão a equipes diversas do Clube Atlético Mineiro, salvo se previamente autorizado pela administração da **Arena MRV**. Esta proibição abrange todos os espaços da **Arena MRV** em que há acesso, circulação e permanência de público, incluindo, sem se limitar, a esplanada, os Camarotes e *lounges*.
- B. Obrigações cujo descumprimento sujeitará o **Usuário** à Penalidade Base de suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias:
- I. É expressamente proibido o acesso a áreas de realização do Evento que



possuam alguma restrição, tais como, mas não limitada ao campo, vestiário, palco, camarim ou outra área restrita por qualquer **Usuário** que não detenha autorização expressa e/ou credencial válida e específica para acesso à área cujo acesso é restrito.

- II. O **Usuário** deverá comportar-se de maneira a não ofender, arriscar a segurança, incomodar ou assediar outros **Usuários**. A **Arena MRV** repudia e não tolera qualquer conduta preconceituosa, discriminatória ou vexatória.
- III. O **Usuário** não poderá acender, soltar, jogar ou acionar fogos de artifício, sinalizadores, produtores de fumaça, faísca, chama e/ou fogo ou qualquer objeto de caráter pirotécnico ou inflamatório.
- IV. É proibido ao **Usuário** durante a permanência na **Arena MRV** portar, utilizar e/ou fornecer entorpecentes, narcóticos e/ou outras substâncias ilícitas.
- V. É proibido ao **Usuário** adotar conduta violenta, formar grupos, gangues, quadrilhas ou assimilar-se a grupo de pessoas a fim de causar tumulto, violência ou danos a pessoas e/ou bens.
- VI. É proibido soltar, despejar, jogar, atirar ou arremessar objetos, substâncias líquidas ou sólidas em campo, no palco ou contra o artista ou jogador.
- VII. O **Usuário** não deverá proferir ou reproduzir xingamentos, palavras, gestos ou músicas ofensivas, que tragam referência a causas políticas, discriminatórias, xenofóbicas, raciais, religiosas e/ou sexuais, nem exibir objetos que contenham esse tipo de conteúdo.
- VIII. O **Usuário** deverá zelar pelas dependências físicas da **Arena MRV** seus equipamentos e seu mobiliário, bem como pela marca da **Arena MRV**, do Atlético e de seus parceiros, abstendo-se de praticar vandalismo e/ou causar quaisquer tipos de danos, a qualquer tempo, à Arena MRV, ao Centro de Treinamento “Cidade do Galo”, à Sede de Lourdes, à Vila Olímpica e ao Labareda, e quaisquer outros estabelecimentos comerciais que ostentem as marcas do Atlético, a exemplo das Lojas do Galo.

4.1.1. Para fins de aplicação das consequências previstas na cláusula 4.1 acima, também será considerada Infração a inobservância, por qualquer pessoa, em jogo cujo mando de campo seja do Clube Atlético Mineiro, de alguma das obrigações elencadas nas alíneas “A” e “B” da cláusula 4.1, ainda que o jogo seja realizado em



estádio diverso da **Arena MRV**. Ou seja, a título exemplificativo, se algum torcedor arremessar objeto no campo em jogo realizado em outro estádio, cujo mando de campo seja do Clube Atlético Mineiro, poderá ser punido com suspensão do direito de frequentar a **Arena MRV** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.1.2. Para garantia da segurança e integridade física dos **Usuários**, bem como da ordem dos eventos, o Usuário que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula 4.1, acima, poderá ser retirado da **Arena MRV**.

4.1.3. Para fins de aplicação das consequências previstas na cláusula 4.1 acima, também será considerada Infração a prática de atos de natureza invasiva, abusiva ou violenta que atentem contra a segurança, a integridade, a privacidade ou o bem-estar de funcionários ou atletas do Atlético e da **Arena MRV**, em sentido amplo, ainda que ocorridos fora da **Arena MRV**, incluindo, entre outros, o Centro de Treinamento “Cidade do Galo”, a Sede de Lourdes, a Vila Olímpica e o Labareda.

4.2. A depender da gravidade da conduta praticada pelo **Usuário**, devidamente apurada por meios concretos, a **Arena MRV** poderá aplicar diretamente a penalidade de Banimento, independentemente da observância do procedimento de progressão de penalidades previsto na cláusula 4.1 (“Banimento Direto”).

4.3. Para os casos de suspensão do direito de frequentar a Arena por 180 (cento e oitenta) ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os **Usuários** que tiverem cumprido ao menos a metade da respectiva penalidade poderão solicitar, por meio dos canais oficiais do Atlético¹, a conversão do período restante da suspensão em doação de cesta(s) básica(s) em favor do Instituto Galo, na proporção de 01 (uma) cesta básica para suspensões de 180 (cento e oitenta) dias e 02 (duas) cestas básicas para suspensões de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em valor correspondente, cada uma, a pelo menos 13% (treze por cento) do salário-mínimo vigente no Brasil. Para fins de clareza, a possibilidade de conversão prevista neste item não se aplica aos casos de Penalidade Base em dobro, em razão da reincidência no cometimento de qualquer Infração, e/ou de Banimento.

5 Da utilização dos Camarotes da Arena MRV

5.1 Utilização e Serviço de Alimentos e Bebidas

¹ Canais oficiais: contato@galonaveia.com.br, para torcedores sócios GNV e não sócios, ou atendimento@arenamrv.com.br, para cessionários de cadeira e/ou camarote.



5.1.1. Os **Usuários** dos Camarotes deverão utilizar os sistemas de som internos em volume moderado (no máximo 50 decibéis), a fim de não incomodar os camarotes e as áreas adjacentes.

5.1.2. O serviço de fornecimento de alimentação e de bebidas, inclusive alcoólicas, no Camarote será realizado exclusivamente por empresa de fornecimento de alimentos e bebidas (“A&B”) credenciada pela **Arena MRV**, de modo que não será permitido que os Usuários dos Camarotes adentrem à **Arena MRV** e ao Camarote com bebidas alcoólicas ou não alcoólicas e/ou alimentos. A contratação dos pacotes de *catering* deverá ser realizada diretamente entre os Cessionários dos Camarotes e a empresa de A&B credenciada pela **Arena MRV**, com até 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência ao início do Evento.

5.1.3. Sem prejuízo das demais disposições deste Regulamento, é expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, o que deverá ser controlado pelos Cessionários dos Camarotes. Os Cessionários dos Camarotes são responsáveis por garantir o consumo responsável de álcool por si e por seus convidados.

5.1.4. Não é permitida a entrada ou a manutenção de objetos de vidro, cortantes ou estilhaçáveis, tais como, copos de vidro, facas, louças e garrafas, no Camarote e/ou nas áreas de circulação da **Arena MRV**.

5.1.5. Após a saída do Cessionário e de seus convidados do Camarote, a **Arena MRV** realizará uma vistoria do local, registrada por relatório e fotos, indicando eventuais danos que tenham ocorrido durante a sua utilização. O relatório será enviado ao Cessionário ou ao representante do condomínio, conforme o caso, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do evento que gerou a utilização do Camarote. Eventuais dúvidas ou observações sobre o relatório de vistoria deverão ser enviados pelo Cessionário ou pelo representante do Condomínio no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do seu recebimento.

5.1.6. A **Arena MRV** se responsabiliza pela limpeza do Camarote previamente a cada Evento, não se responsabilizando, todavia, pela limpeza, guarda e/ou conservação de objetos decorativos ou pessoais, dentre os quais se incluem, sem se limitar, a vasos, talheres, pratos e copos, cuja limpeza, guarda e conservação, caso pretenda manter referidos objetos em seu Camarote, serão de responsabilidade exclusiva do Cessionário. A **Arena MRV** recomenda que não sejam mantidos nos Camarotes objetos de valor e não se responsabiliza pela



guarda e/ou extravio destes.

5.1.7. Para efetuar a limpeza e vistoria do local, a **Arena MRV** precisa ter acesso a todos os Camarotes do estádio.

5.1.8. Sem prejuízo do direito da **Arena MRV** de multar e/ou rescindir o Instrumento Contratual de Cessão de Direito de Uso de Camarote Arena MRV expressamente previsto no referido instrumento, nas hipóteses de inobservância das disposições deste Regulamento e/ou da legislação aplicável, será facultado à **Arena MRV** suspender o direito de uso do Camarote pelo Cessionário para o evento subsequente.

5.2 Customização e personalização dos Camarotes

5.2.1. A parte externa dos Camarotes será padronizada, de acordo com as definições do projeto apresentado pela **Arena MRV**. Os Cessionários não poderão realizar qualquer alteração, modificação, reforma, personalização no exterior dos Camarotes, tampouco expor nomes empresariais, marcas, logomarcas ou qualquer forma de identidade visual na parte externa do Camarote, incluindo, no vidro ou cadeiras.

5.2.2. As cadeiras instaladas fora da área reservada dos Camarotes não poderão ser alteradas ou customizadas, sendo vedada, também, a pintura ou utilização de almofadas ou capas.

5.2.3. Não é permitida a colocação de móveis, ativação ou exploração de marcas empresariais nas áreas de circulação da **Arena MRV**, nem mesmo a circulação de pessoas trajando uniformes com exposição de marcas empresariais. Desde que não haja limitação por parte da produção ou entidade organizadora do Evento, será permitida a presença de uma pessoa na porta do camarote utilizando uniforme com exposição da marca empresarial a que o **Camarote** corresponde, utilizando banquetas no padrão definido pela **Arena MRV**.

5.2.4. O ambiente interno poderá ser customizado pelo Cessionário desde que marcas e logotipos não sejam claramente visíveis do lado externo dos Camarotes. As paredes laterais internas dos Camarotes poderão ser customizadas pelo Cessionário, sem qualquer tipo de elemento luminoso.

5.2.5. A realização de toda e qualquer obra ou adequação no interior dos Camarotes deverá ser realizada exclusivamente através de fornecedores



credenciados e autorizados pela **Arena MRV** e em observância aos instrumentos contratuais firmados entre a **Arena MRV** e o **Cessionário**.

5.2.6. Durante a realização de jogos, os camarotes que possuem luzes intermitentes, com alcance na área externa, com brilho excessivo e/ou com movimento deverão manter esses sistemas desligados e/ou parametrizados de forma a não atrapalhar a partida. Referida parametrização deverá ser proposta pelo **Cessionário** e previamente aprovada, por escrito, pela **ARENA** e pela entidade organizadora do jogo e/ou da competição da qual o jogo faça parte.

5.2.7. Em shows ou concertos de músicas, os camarotes que possuem luzes intermitentes, com alcance na área externa, com brilho excessivo e/ou com movimento deverão manter esses sistemas desligados e/ou parametrizados durante o show ou concerto de música. Referida parametrização deverá ser proposta pelo **Cessionário** e previamente aprovada, por escrito, pela **ARENA** e pela produtora responsável pelo show. Muitas vezes é solicitado pelo artista um *blackout* da **ARENA** para dar ênfase ao show ou concerto de música, hipótese em que a iluminação do Camarote deverá ser desligada e não poderá ser religada até o término do espetáculo.

5.3 Segurança dos Camarotes

5.3.1. O acesso de seguranças particulares aos Camarotes deverá ser realizado através da apresentação de ingresso do Evento, sendo que tais profissionais estarão sujeitos às políticas e regras de convivência estabelecidas neste Regulamento, devendo exercer suas funções de acordo com as leis que regem a atuação dos seguranças privados, aplicáveis ao caso.

5.3.2. A **Arena MRV** se reserva o direito de realizar a inspeção e revista pessoal de segurança nos Cessionários e seus convidados na entrada da **Arena MRV** e/ou do Camarote, sendo aplicável as demais disposições deste Regulamento quanto aos Itens Proibidos elencados na cláusula 3.5.

5.3.3. As equipes de hospitalidade, operação, limpeza, segurança e fornecimento de comidas e bebidas podem acessar os Camarotes antes, durante e/ou após sua utilização. A equipe de segurança da **Arena MRV** poderá acessar qualquer Camarote, a qualquer momento, para verificação, proteção e/ou prevenção de qualquer violação ou descumprimento da lei, das normas ou deste Regulamento.

5.3.4. Com o objetivo de garantir a segurança da **Arena MRV**, esta poderá instalar



equipamentos de segurança como, por exemplo, câmeras, dentro dos Camarotes, indicando que aquele local está sendo objeto de captura de imagens e devendo observar a legislação em vigor. A cobertura ou a tentativa de cobertura, ainda que parcial, do equipamento de segurança de modo a impedir ou reduzir a captura das imagens será considerada uma infração a este Regulamento.

5.3.5. Os Usuários dos Camarotes deverão manter os avisos de informe da existência de câmera no local fixado pela **Arena MRV**. A retirada dos avisos ou alteração do lugar fixado pela **Arena MRV** será considerada como uma infração a esse Regulamento.

6 Cumprimento deste Regulamento

- 6.1. Todos os Usuários da Arena MRV declaram conhecer e se comprometem a cumprir e observar as disposições deste Regulamento.
- 6.2. Será facultado à Arena MRV e às pessoas por esta autorizadas a tomar todas as medidas cabíveis em relação àqueles que desrespeitarem este Regulamento ou a legislação em vigor.
- 6.3. O descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento poderá ensejar a proibição de ingresso na **Arena MRV**, bem como a retirada do **Usuário** que já tiver ingressado, sem prejuízo das sanções legais e regulamentares aplicáveis.

7 Dúvidas e Alterações

- 7.1. Eventuais dúvidas sobre este Regulamento serão dirimidas pela **Arena MRV**, que também poderá realizar quaisquer alterações neste documento sem aviso prévio.